



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/PMT/FME**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À
CULTURA PROPOSTAS ARTÍSTICAS, FORMATIVAS E
DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**

O Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal nº 5.239/2020, torna público o presente EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, com propostas em todas as áreas da cultura (artes plásticas, artes populares, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro), para artistas residentes em Tubarão e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tubarão, doravante denominada PMT, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período **de 19/10/2020 a 06/11/2020**, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na forma da legislação nº 14.017/2020, inscrições de PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA a serem premiadas e realizadas em 2020.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente edital tem por objetivo incentivar o desenvolvimento e a produção de conteúdos culturais, disponibilizados em ambiente virtual, que receberão o financiamento dos recursos destinados pela Lei nº 14.017/2020.



1.2 Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Tubarão em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Tubarão.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do repasse feito com base na Lei nº 14.017/2020.

2.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$ 469.191,63 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), acrescido de eventuais recursos não utilizados no edital de chamamento público nº 06/2020, conforme Art. 3º § 2º e Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.239/2020.

2.3. A presente premiação dar-se-á por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria/Fundação de Educação.

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Serão premiadas todas as propostas homologadas de acordo com os critérios de inscrição deste Edital.

3.2. Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS - PESSOA FÍSICA	
ÁREA	TIPOLOGIA DE PROJETO
	Gravação de uma intervenção individual, duo ou em grupo, na linguagem de teatro e/ou artes performáticas, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos



TEATRO	(animação), leitura dramática, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem, para público infantil, infanto-juvenil ou adulto. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.
ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO	Gravação de uma vídeoaula sobre a técnica utilizada pelo artista e/ou artesão, devendo constar também na gravação os materiais utilizados na produção. Deverão ser enviadas juntamente com a gravação, duas fotos em uma boa resolução da peça pronta. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.
FOTOGRAFIA	Gravação de uma vídeoaula sobre uma técnica de fotografia, devendo constar também na gravação nome da técnica utilizada, o processo de criação e os materiais utilizados. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.
DANÇA	Gravação de uma apresentação, que poderá ser: solo, duo ou em grupo. Expressando a linguagem da dança de rua, balé, jazz, folclóricas, de salão, capoeira, entre outras, para o público infantil, infanto-juvenil ou adulto. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.



CIRCO	Gravação de um espetáculo e/ou arte circense, que poderá ser: solo, duo ou em grupo. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.
MÚSICA	Gravação de uma apresentação musical, que poderá ser: solo, duo ou grupo. Nas modalidades de canto, instrumental, coral, fanfarra, banda, DJ Set, entre outros. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.
LITERATURA	Disponibilização e licenciamento de conteúdo finalizado (livro ou coletânea), para futura publicação na biblioteca virtual da Gerência de Cultura em formato e-book. Critério: Formato correspondente a 150x210mm, diagramado, entre 150 e 250 páginas, com ficha catalográfica, elaborada por bibliotecária registrada. Este conteúdo deverá ser gravado em em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive ou CD no Centro Municipal de Cultura;
AUDIOVISUAL	Gravação de um curta-metragem com tema livre. Esse conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.
CULTURA	Gravação de videoaula, oficina, entre outras ações, com conteúdo voltado à transmissão de técnicas, saberes, fazeres ou outras formas de expressão simbólica das culturas matriciais, de referência européia, afro-brasileira, indígenas, ciganas, lgbt,



POPULAR E DIVERSIDADE CULTURAL	cultura urbana, abordando práticas de contação de histórias, rodas de conversas, desenhos, grafismo, abordando o artesanato, manifestações, mitos, ritos, histórias, religiosidades, cantorias, medicina popular/tradicional, cultura alimentar, entre outros. Esse conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou entregue em pendrive, CD ou DVD no Centro Municipal de Cultura.
---	---

3.3. As propostas poderão ser individuais ou coletivas, porém o prêmio será pago somente ao proponente.

3.4. As propostas deverão ser realizadas de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, regulamentadas pelas autoridades competentes.

3.5. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual serão difundidas pela Prefeitura Municipal de Tubarão, ocorrendo sua veiculação no período de até 6 (seis) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura de Tubarão. Após a divulgação pela Prefeitura os proponentes poderão publicar os conteúdos em suas redes sociais.

3.6 Não serão aceitas propostas que contenham temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

4. DO PROPONENTE:

4.1. Será aceita somente uma proposta por número de CPF.

4.2. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:



4.2.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, identificada por número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), residente e domiciliada no Município de Tubarão e que comprove ter atuado profissionalmente nas áreas artísticas e cultural, condizentes com a proposta e o currículo de atividades apresentados, nos 12 (doze) meses anteriores à instauração do isolamento e quarentena do Estado de Santa Catarina;

4.2.2. Não farão jus ao benefício os servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais, ativo ou inativo, bem como aposentados e pensionistas com renda superior a 3 (três) salários mínimos e pessoas com vínculo empregatício no setor privado com renda superior a 3 (três) salários mínimos.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição será realizada em duas etapas: a primeira em protocolo e formulário digital. Posteriormente, o conteúdo deverá ser encaminhado em mídia CD, DVD ou Pendrive e entregue no Centro Municipal de Cultura ou poderá ser enviado para o e-mail: imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com, no período estipulado no cronograma deste edital, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

5.2. Preencher e encaminhar a documentação por Protocolo Eletrônico Web, no campo escolher o assunto “**Auxílio Emergencial Cultural**”, na descrição informar todos os dados obrigatórios, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

5.2.1. Documento de Identidade;

5.2.2. CPF ou documento oficial que informe o número;

5.2.3. Comprovante de Residência em nome do Proponente (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração do locador do imóvel;

5.2.4. - Comprovante de rendimentos atualizado;



5.2.5. Ficha de Inscrição (anexo I);

5.2.6. Currículo Profissional (Autodeclaração) (anexo II);

5.2.7. Projeto artístico /Cultural (anexo III);

5.2.8. - Declaração de não vínculo com órgão público (anexo IV);

5.2.9. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo V);

5.2.10. Termo de anuência (modelo anexo VI);

5.2.11. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco).

5.3. O conteúdo produzido deverá ser gravado em formato MP4 e encaminhado por e-mail para imprensa@tubarao.sc.gov.br ou imprensapmt@gmail.com ou ainda entregue em mídia CD, DVD ou Pendrive, conforme disposto no item 3.2, no Centro Municipal de Cultura Willy Alfredo Zumblick, o qual finaliza a inscrição do proponente.

5.4. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento.

5.5. Caberá à Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc solicitar ao proponente a complementação dos documentos submetidos no ato da inscrição.

5.6. Não serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no presente Edital.

5.7. A Prefeitura Municipal de Tubarão - PMT não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

6. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO:

6.1. A HOMOLOGAÇÃO, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos no item 5.2, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

6.2. Apenas serão homologadas as propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição.

6.3. Das inscrições não homologadas, caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por Protocolo Eletrônico.

6.4. A PMT, através da Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, procederá a conferência dos documentos apresentados e homologará, apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Edital.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. O prêmio será o valor da fração proporcional ao número de propostas homologadas neste certame, do montante de R\$ 469.191,63 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) acrescido de eventuais recursos não utilizados no edital de Chamamento Público Nº 06/2020, conforme art 3º § 2º e Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.239/2020.

7.2. O valor de premiação fica limitado a quantia máxima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por proposta homologada.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Etapas do Edital:

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



Período de Inscrição	19/10/2020 a 06/11/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 16/11/2020
Prazo para Recursos	17/11/2020 a 20/11/2020
Divulgação dos resultados dos Recursos	Até 27/11/2020
Período para o recebimento do Prêmio	Até 31/12/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O Proponente arcará com todos os custos necessários para a correta execução da proposta. Todos os equipamentos, objetos, custos de deslocamento, alimentação ou ainda a necessidade de outros profissionais envolvidos para o cumprimento desta, são de responsabilidade do proponente.

9.2. A PMT, através da Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, publicará dentro do prazo estipulado as propostas que forem homologadas.

9.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até o dia 15 de outubro de 2020, de forma eletrônica, pelo e-mail cultura@tubarao.sc.gov.br

9.4. A resposta às impugnações caberá a Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc.

9.5. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Prefeitura Municipal de Tubarão, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente

9.6. Fica eleito o foro do Município de Tubarão para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Tubarão, 13 de outubro de 2020

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito



ANEXO I

Ficha de inscrição

Identificação - Pessoa Física:	
Nome completo:	
Nome Artístico:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço (Bairro, Rua ou Av e número):	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:



ANEXO II
CURRÍCULO (Autodeclaração)

Dados do Requerente:

- Nome completo:
- Apelido ou nome artístico:
- Data de nascimento:
- Local de nascimento:
- Endereço residencial:
- Município:
- Unidade da Federação:
- CPF:
- RG:
- Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 12 (doze) meses anteriores à instauração do isolamento e quarentena do Estado de Santa Catarina., conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Formulário de Atividades Realizadas

Março/2019	
Abril/2019	
Maió/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	

Assinatura do Proponente



ANEXO III

PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:

FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.

- Apresentação Musical com 01 integrante
- Apresentação Musical com 02 ou mais integrantes
- Apresentação Instrumental ,coral, fanfarra, banda, DJ Set.
- Apresentação de Dança com 01 integrante
- Apresentação de Dança com 02 ou mais integrantes
- Apresentação espetáculo circense com 01 integrante
- Apresentação espetáculo circense com 02 ou mais integrantes
- Contação de Histórias
- Oficina (videoaula) de Artesanatos e/ou artes plásticas.
- Videoaula técnica de fotografia
- Disponibilização e licenciamento de Livro ou coletânea para publicação em e-book.
- Intervenção na linguagem de teatro. (solo)
- Intervenção na linguagem de teatro. (duo)
- Intervenção na linguagem de teatro. (grupo)
- Gravação de curta metragem.
- Vídeoaula - Cultura Popular e Diversidade Cultural.
- Oficina - Cultura Popular e Diversidade Cultural.
- Outro: _____.

SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:

- Música,
- Literatura
- Audiovisual,
- Culturas Tradicionais
- Cultura Popular
- Artesanato



Artes Visuais

Teatro

Produção

Outro

Duração:

Formato:

Conteúdo Gravado para o Edital, não publicado em redes sociais.

Conteúdo disponibilizado para o Edital, não publicado em outras plataformas da internet.

O QUE ESTÁ SENDO REALIZADO?

COMO VOCÊ PLANEJOU A REALIZAÇÃO?



EQUIPE ENVOLVIDA

NOME:	FUNÇÃO:	CPF:

Assinatura do Proponente



ANEXO IV

Declaração de não Vínculo com Órgão Público

Eu, _____ (NOME
COMPLETO), CPF de nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de
participação no EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, que não sou servidor(a)
público(a), aposentado(a) ou pensionista da rede pública, ativo ou inativo.

Tubarão, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA



ANEXO V

Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos

Eu, _____, CPF de nº _____ autorizo a Prefeitura Municipal de Tubarão a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Tubarão possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretroatável, durante 12 (doze) meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de Tubarão sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 (doze) meses, a Prefeitura Municipal de Tubarão poderá incorporar o material em seu acervo.

Tubarão, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA



ANEXO VI

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

(Para todos os membros do seu projeto)

Eu, _____, portador
do RG nº _____, inscrito no CPF _____, residente no
endereço: _____

_____ declaro ter ciência desta inscrição e que
participo como integrante do projeto: _____ na função de:
_____.

Por ser verdade, firmo o presente:

Tubarão/SC, ____ / ____ /2020

Assinatura